EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 39/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 13/2019 e do PL nº 14/2019.

Justificativa: Com o objetivo de dar celeridade aos trâmites normais do PL nº 13/2019, de autoria do Executivo ,que altera a Lei Municipal nº 1411/2010 e do PL nº 14/2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Luiz Alves no Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu- CIGAMVALI, faz-se necessária a dispensa do interstício de redação final das leis relativas aos Projetos nº 13/2019 e 14/2019.

Luiz Alves/SC, 13 de maio de 2019

DJONEI CÉSARO SCOLA
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000